



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

Gabinete Vereador Marcos Tenório

PROJETO DE DCRETO LEGISLATIVO

No. 32/2015.

*“Concede Título de cidadão
Sebastianense”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

*Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Geraldo Gonçalves**, carinhosamente conhecido como “**Geraldo de Buta**”, o “**TÍTULO DE CIDADÃO SEBASTIANENSE**”, em conhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São Sebastião.*

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

*Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 3 de fevereiro de 2015.

*Marcos Antônio Ferreira Tenório
“**MARCOS TENÓRIO**”
VEREADOR*



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

Gabinete Vereador Marcos Tenório

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente e,
Nobres Pares:**

Senhor Geraldo Gonçalves, nascido aos 16 dias de outubro de 1941, Geraldo é o penúltimo filho de Benedito Gonçalves dos Santos (seu Buta, como era conhecido) e Esmeralda Mattos Gonçalves, caixaras legítimos de tradicionais famílias sebastianenses. A mãe lhe deu o nome de batismo em homenagem ao Santo Geraldo Magela, de quem recebera uma graça. Geraldo Gonçalves, desde pequeno era chamado de Geraldo de Buta, pois como todo filho de caixara, recebia a referência do pai no nome, para ser mais facilmente reconhecido na antiga comunidade sebastianense, alcunha que adotou por toda vida.

Nascido na cidade de Santos, devido à família ter se mudado para lá, por força do trabalho de seu pai, contínuo da Alfandega, Geraldo de Buta sempre se orgulhou de suas raízes sebastianenses, tendo inclusive, segundo ele próprio, seu umbigo enterrado na Praia do Barro, no canto da Totó, hoje praia das cigarras, local de nascimento de seus pais.

Desde cedo Geraldo de Buta sempre demonstrou gosto pela poesia, tendo essa veia artística sido herdada da família de sua mãe, onde sempre havia músicos e vereadores, como seu Avô, Manoel Ladislau de Mattos, o Maneco Teresa, maestro e fundador da banda da nossa cidade nos anos 20.

Conhecido pela regionalidade de suas poesias, Geraldo de Buta escreveu diversas poesias sobre sua amada São Sebastião, lembrando a beleza dessa terra abençoada, e seus personagens mais marcantes, com os quais ele teve o privilégio de ter convivido e eternizando-os em seus versos.

Geraldo de Buta não só é conhecido por suas poesias, mas também, famoso por suas aulas de História, Filósofo de formação, foi professor nesta cidade por quase 30 anos, carreira esta que começou cedo, aos 17 anos na cidade de Santos, onde lecionou por muito anos, tendo inclusive conhecido sua esposa, Sonia Maria, que foi normalista da escola que ele era proprietário na década de 60. Desse casamento nasceram seus 4 filhos Cássio Fernando, Fabrício, Flávia e Geraldo Filho.

Geraldo de Buta têm três (3) netos, Gabriel, Guilherme e Manuela, que são hoje, suas maiores fontes de inspiração e alegria.

O professor e poeta Geraldo de Buta é daquele tipo de homem que acredita que a pena é mais forte do que a espada, razão pela qual ainda escreve com extrema sensibilidade e delicadeza.



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

Gabinete Vereador Marcos Tenório

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 32/2015

“Concede Título de Cidadão Sebastianense.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu Promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido ao Ilustríssimo **Senhor GERALDO GONÇALVES** o título de cidadão Sebastianense, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS, 11 de março de 2015.

Luiz Antonio de Santana Barroso

“Coringa”

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto nº. 32/15 – auto Ver.Marcos Tenório)

“Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada”